



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

DECRETO 1.680/2020 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

“APROVA NOVAS ADEQUAÇÕES AOS PROJETOS DO CONDOMÍNIO NÁUTICO AMIGRANDE, APROVADO PELO DECRETO 1.364/2015, DE 09 DE JUNHO DE 2015”

O Prefeito Municipal de Ijaci, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 16, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no Plano Diretor do Município com suas alterações posteriores, bem como na Lei Federal nº 10.406/2002, em seu artigo 1.358-A, e

Considerando requerimento da Associação Amigos do Rio Grande, datado de 26 de novembro de 2020, onde solicita novas adequações aos projetos adequados através do Decreto 1.604/2019, em virtude de retificação de área promovida no imóvel objeto do parcelamento,

Considerando a necessidade de promover adequações aos projetos aprovados através do Decreto 1.364/2015, de 09 de junho de 2015, referentes ao Condomínio Náutico Amigrande,

Considerando a aprovação pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano dos novos projetos e memoriais descritivos apresentados,

DECRETA:

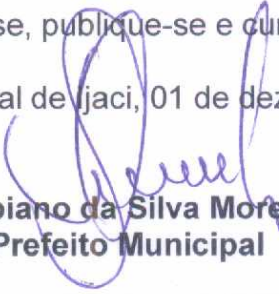
Art. 1º - Ficam aprovadas as novas adequações constantes nos projetos e memoriais descritivos apresentados, e que fazem parte integrante do presente Decreto, referente ao CONDOMÍNIO NÁUTICO AMIGRANDE, de propriedade da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO RIO GRANDE, CNPJ 15.262.338/0001-99.

Art. 2º - As adequações são as constantes no Anexo I do presente Decreto, com seus respectivos projetos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 1.604/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Ijaci, 01 de dezembro de 2020.


Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

ANEXO I

Descrição	Área	Percentual
Área dos Lotes	134.777,39 m ²	62,03%
Sistema Viário	45.777,21 m ²	21,07%
Área de Preservação Permanente	13.111,33 m ²	6,03%
ETE	472,62 m ²	0,22%
Área 1- Portaria	946,66m ²	0,44%
Área 2- Almojarifado	595,89 m ²	0,27%
Área 3- Clube	9.185,23 m ²	4,23%
Área Verde 1	371,14 m ²	0,17%
Área Verde 2	830,88 m ²	0,38%
Área Verde 3	1.869,38 m ²	0,86%
Área Verde 4	423,43 m ²	0,19%
Área Verde 5	637,40 m ²	0,29%
Área Verde 6	23,35 m ²	0,01%
Área em Comum (Orla)	8.269,92 m ²	3,81%
Total da Área Loteada	217.291,83 m²	100,00%